CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 6.000, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra Mansa, o mês "Janeiro Branco", dedicado a conscientização da saúde mental.

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Barra Mansa, o "Janeiro Branco", a ser realizado anualmente no mês de janeiro, buscando a conscientização de toda sociedade acerca da saúde mental.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá promover a realização de campanhas, eventos, ações e atividades com foco na saúde mental, em cooperação com a iniciativa privada e a sociedade civil organizada.

Art. 3º - Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO SANDRO SOARES

PRESIDENTE